

**GRANDE LEILÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE**  
**EDITAL 001/2025**

DATA: 24 de novembro de 2025

HORA: 10:00HS.

LOCAL: Exclusivamente on-line

**Osman Sobral e Silva**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o n° 007, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme credenciamento de leiloeiro e contrato assinado com o Exmo. Dr. Flaucio Araújo Guimarães (Prefeito do Município).

**DAS CONDIÇÕES**

1º.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2º.) O Leilão será realizado de forma ON-LINE, a duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3º.) A plataforma de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

4º.) O arrematante deverá, no momento da arrematação, efetuar o pagamento imediato de um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado e o saldo restante, correspondente aos 80% (oitenta por cento), deverá ser integralizado no prazo de 3 (três) dias úteis, na conta do leiloeiro oficial banco Itaú chave PIX/CPF: 164.023.324-53.

5º) A Prefeitura Municipal de Amaraji, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

6º.) É de exclusiva responsabilidade do arrematante a verificação do estado de conservação e das especificações dos bens, considerando tratar-se de leilão de objetos inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Amaraji. Assim, a visitação prévia torna-se essencial, podendo ser realizada nos 03 (três) dias úteis que antecedem o leilão, no horário das 08h00 às 12h00. Após a realização do certame, não serão admitidas reclamações quanto à situação ou descrição dos bens.

7º.) A não integralização do valor do lote o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8º.) O veículo arrematado deverá ser transferido no Estado de origem, mediante apresentação da documentação exigida pelo DETRAN local, composta por: Ofício emitido pela prefeitura, documento de posse do Prefeito(a) (Ata de Posse, Diploma, CNH e/ou identidade), devidamente autenticados; Nota de Arrematação; publicação no Diário Oficial; e este Edital de Leilão.

9ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amaraji, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

10ª.) Os bens leiloados e arrematados poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento total do lote ao leiloeiro através de agendamento prévio no WhatsApp (82) 99969-6202, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sua retirada, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.

11ª.) Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, acrescida de taxa administrativa de igual percentual destinada à cobertura das despesas operacionais do leilão, além do recolhimento do ICMS incidente sobre o bem arrematado para sucatas, equipamentos e tratores.

12ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

13ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

**OSMAN SOBRAL E SILVA  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
JUCEPE 007/2001**

LOTE	DESCRÍÇÃO	LOTE
001	TRATOR SOLIS 75, COR VERMELHA ANO 2019.	R\$ 30.000,00

002	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCI8300.	R\$ 10.000,00
003	SUCATA FORD/PAMPA 1.8 L, ANO/MOD 1994/1995, COR CINZA, COMBUS GASOL, PLACA KKF4812.	R\$ 500,00
004	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO/MOD 2013/2014, COR CINZA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PGS3870.	R\$ 8.000,00
005	DIVERSOS MATERIAIS: GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOR, COMPUTADOR, APARELHO DE TV E SOM, AR CONDICIONADO, IMPRESSORA, MIMIOGRÁFO, VENTILADOR, CARTEIRAS ESCOLAR. <b>(Obs.: AS MOTOCICLETAS NÃO FAZEM PARTE DO LOTE).</b>	R\$ 500,00
006	FORD/CARGO 1317 COM CAÇAMBA, ANO/MOD 2011/2012, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PFC8201.	R\$ 80.000,00
007	RETROESCAVADEIRA JCB 3C, COR AMARELA, ANO 2011, Nº SÉRIE 441/00500/08/3176.	R\$ 40.000,00
008	IVECO/DAILY 70C16, ANO/MOD 2011/2012, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA PEW4J13, 29 PASSAGEIROS.	R\$ 15.000,00
009	ROLO COMPACTADOR.	R\$ 3.000,00
010	CARROÇA REBOQUE COM 2 PNEUS.	R\$ 500,00
011	SUCATA DE KOMBI.	R\$ 1000,00
012	SUCATA DE PALIO.	R\$ 500,00
013	SUCATA DE CARROÇA.	R\$ 500,00
014	FORD/CARGO 1719 COM CAÇAMBA, ANO/MOD 2016/2017, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PDT4826.	R\$ 60.000,00

### História do Município

AMARAJI, cidade hospitaleira situada na Zona da Mata Sul do estado de Pernambuco, que tem suas origens ligadas ao ciclo da cana-de-açúcar, produção esta que, até os dias atuais, é a principal da região.

AMARAJI: nome originário da Língua Tupi-Guarani, significa "rio formado pelas chuvas", ou ainda: "rio das nuvens", "ama-água do céu ou da chuva", "raji-abundante".

#### DATAS IMPORTANTES:

- 23 de julho de 1868: Fundação do Povoado de Amaragy, com grafia originária do Tupi-Guarani. (depois, com o passar dos anos, a grafia passou a ser AMARAGI, obedecendo às mudanças oficiais da língua portuguesa, corrigido posteriormente para AMARAJI).
- 1879: Construção da Igreja Matriz de SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA.
- 09 de Novembro de 1889: Elevação à categoria de Vila e Emancipação Política do Município.
- 24 de Setembro de 1890: Desmembramento do Município de Escada.
- 11 de Outubro de 1890: Instalação do Município (Na ótica historiográfica destaca-se eventos e fatos

onde um dialoga com o outro respectivamente, sendo que o evento histórico permeia todo o processo que culminará no fato, e isso corrobora a nossa história. Escada apenas reconheceu nossa emancipação no dia 11 de outubro de 1890, mas bem antes disso o povo desse torrão bendito já se intitulava Povo Emancipado – despertando o protagonismo para uma nova História, compreendendo a relevância de conhecer a própria história).

- 30 de Outubro de 1892: Realização da 1<sup>a</sup> Eleição Municipal em AMARAJI, sendo o eleito o Sr. Coronel Francisco da Rocha Pontual, primeiro Prefeito eleito pelo voto direto em nosso Município.
- 22 de Novembro de 1890: os povoados de CORTÊS e PEDRA BRANCA, foram anexados ao Município de Amaraji.
- 14 de Dezembro de 1893: 1<sup>a</sup> audiência do FORUM, realizada pelo Juiz de Direito Dr. José Antônio de Melo, para a criação da COMARCA DE AMARAJI.

Pela lei estadual de Nº 991, de 1º de Junho de 1909, a VILA DE AMARAJI foi elevada à categoria de CIDADE.

O amarajiense é, por natureza, um povo receptivo que gosta de receber bem os seus visitantes e conterrâneos. Possui uma forte tradição cultural, destacando-se entre os municípios circunvizinhos por estas peculiaridades.

A cidade, bem dividida, possui bonitas praças, forte tradição religiosa e uma natureza exuberante ao seu redor, rica em fontes de águas minerais, com banhos maravilhosos que enchem de prazer e alegria os seus moradores e visitantes.

AMARAJI: "terra das cachoeiras", "princesa dos canaviais", "terra do maior, melhor e mais tradicional São Pedro da região", AMARAJI "de São José da Boa Esperança". Venha nos visitar. Estamos esperando de braços abertos e com o coração cheio de amor.

Atualmente o município conta com a brilhante administração do exmo. Dr. Flaucio Araújo Guimarães.